



## EDITAL

**CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**  
**CNPJ Nº 60.933.603/0001-78**  
**NIRE 35300011996**

### **Aviso aos Acionistas** **Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 09 de maio de 2008, deliberou sobre a destinação a título de Juros sobre o Capital Próprio, no valor de R\$ 20.500.000,00 (Vinte milhões e quinhentos mil reais), com base no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, e nos termos do Estatuto Social, conforme abaixo:

- Ações PNA's = R\$ 14.814.480,23, equivalentes a R\$ 1,824544941 por ação.

- Ações ON's e PNB's = R\$ 5.685.519,77, equivalentes a R\$ 0,017801566 por ação.

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias, da data da deliberação pelo Conselho de Administração, acima mencionada.

2. Farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio os acionistas constantes da posição acionária verificada em 13.05.2008, sendo as ações negociadas a partir de 14.05.2008 nas Bolsas de Valores consideradas "ex-juros sobre o capital próprio".

3. Sobre os juros será efetuada a retenção do imposto de renda à alíquota de 15%, na forma da legislação vigente, exceção feita às pessoas jurídicas que comprovarem condição de imunidade ou isenção tributária. É assegurado o recebimento do valor bruto aos acionistas já imunes de acordo com a Legislação. O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio será deduzido do montante de dividendos a pagar, na forma da legislação vigente, e nos termos do parágrafo único do artigo 34 do Estatuto Social.

#### **CRÉDITO DOS JUROS**

4. Os acionistas receberão o crédito conforme cadastro fornecido ao Banco Itaú S/A, instituição depositária das ações desta Companhia, a partir da data de início do pagamento deste direito. Os acionistas cujo cadastro esteja desatualizado e não contenha o número do CPF/CNPJ, ou opção de crédito bancário, terão os seus juros creditados em 3 (três) dias úteis após a efetivação da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do referido banco. Neste caso a atualização poderá ser feita em qualquer agência do Banco Itaú. Os acionistas usuários de custódia fiduciária terão o crédito dos juros efetuado conforme cadastro fornecido às Bolsas de Valores.

5. Os acionistas portadores de certidões representativas de ações somente poderão se habilitar ao recebimento dos juros após a conversão das mesmas para o sistema escritural, conforme Lei 8.021/90, mediante comparecimento a uma das agências do Banco Itaú S/A, abaixo relacionadas, ou à CESP, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312 – Escritório 43 – São Paulo – SP, no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, apresentando os documentos e os certificados para a atualização e conversão de suas ações para o sistema escritural. Será efetuado o recolhimento de imposto de renda de acordo com a legislação em vigor, exceção feita às pessoas jurídicas isentas, mediante o envio até 21.05.2008, para a CESP – Companhia Energética de São Paulo, Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312, CEP 04447-011, escritório 43, de cópia autenticada do Recibo de Entrega de Declaração de Isenção do Imposto de Renda – Pessoa Jurídica.

6. Na falta do Recibo de Entrega de Declaração de Isenção do Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, serão considerados para análise e deferimento os seguintes documentos, desde que apresentados conjuntamente:

- Ofício expedido por juízo competente, dirigido à CESP – Companhia Energética de São Paulo, determinando o não recolhimento do imposto de renda nesse caso específico;
- Certidão de Objeto e Pé da ação judicial na qual o Ofício tenha sido expedido;
- Declaração firmada pelo representante legal da entidade solicitante, contendo as informações relativas à sua constituição e enquadramento no benefício, sob as penas da Lei, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento imediato à CESP – Companhia Energética de São Paulo, de quaisquer recolhimentos que esta seja compelida a efetuar em razão do não recolhimento do imposto de renda, com respectivos acréscimos e multas.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (011) 5613-3967.

#### **Agências do Banco Itaú S/A**

São Paulo (SP) – Rua Boa Vista, 176 – Subsolo

Rio de Janeiro (RJ) – Rua 7 de Setembro, 99 – Subsolo

Belo Horizonte (MG) – Av. João Pinheiro, 195 – Térreo

Brasília (DF) – SCS Quadra 3 – Ed. Dona Ângela – Sobreloja

Curitiba (PR) – Rua João Negrão, 65 - Sobreloja

Porto Alegre (RS) – Rua 7 de Setembro, 746 – Térreo

Salvador (BA) – Av. Estados Unidos, 50 – 2º andar – Edifício Sesquicentenário

**São Paulo, 13 de maio de 2008.**

**Vicente K. Okazaki**  
**Diretor Financeiro e de**  
**Relações com Investidores**